



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

LEI Nº 1157/2022

**SÚMULA: DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO
DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**JOSÉ DIODÁCIO DA SILVA**” a rua do perímetro urbano da cidade de Reserva do Iguaçu, partindo a partir da Av. Sebastião Caldas, entre a torre da “Claro” e Posto Avenida, conforme demonstrado no mapa em anexo.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 08 de Março de 2022.



Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal